



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2013/6030002-02 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGROPECUÁRIOS (Adubo, calcário, farelo de arroz, pneus, sêmen, touro...)**, pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Legislação Posterior.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no Prédio 66, na Cidade Universitária, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo CR N° 2013/6030002-02.

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia 22/02/2013, até às 14:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura- dia 22/02/2013, às 14:00 h (envelope 1)

2ª. Abertura- dia 01/03/2013, às 14:00 h (envelope 2)

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGROPECUÁRIOS (Adubo, calcário, farelo de arroz, pneus, sêmen, touro...)**, por **12(doze) meses** constantes, da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, de





acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho);

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:



a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

c) Termo de Desistência Recursal, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital.

d) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Rua Q, Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações
Concorrência N° 2013/6030002-02
Dia 22/02/2013, às 14:00 horas
ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO
CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Rua Q, Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações
Concorrência N° 2013/6030002-02
Dia 22/02/2013, às 14:00 horas
ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA
CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.



5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9 Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1 deverá ser através da indicação no cadastro da empresa no SICAF, a qual concede poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

5.9.1 O Representante Credenciado no SICAF poderá ser substituído por preposto indicado pela Empresa, desde que este apresente procuração, a qual conceda poderes para representar a licitante, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.



6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.





11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC**.

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.





12.7. O local da entrega do serviço estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6936, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br .

Santa Maria - RS, 10 de Janeiro de 2013.

Silvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações

Geison Berlezi

Membro da Comissão de Licitações





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____, sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a
presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente
processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Ref.: Concorrência N° 2013/6030002-02

....., inscrito
no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____, no presente ato e na melhor forma de direito, vem
DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Ato
Convocatório N° **2013/6030002-02**, promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência
– FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.
8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2013.



**ANEXO IV****TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua _____,
CEP _____ - _____, em _____ - _____ concorda plenamente com os
Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência n. _____ / _____,
Processo n. _____ / _____ - _____ / FATEC.

Em ____ / ____ / 2013.

Assinatura





Item	Especificações	Unidade	Quant.
1	Aduto químico, em sacos de 50 kg cada, com formulação NPK 5-20-20.	Kg	80.000
2	Agulha hipodérmica veterinária em aço inoxidável, com canhão redondo, 10 x 15, 15 x 18, 30 x 15, 15 x 15, 20 x 20 e 15 x 20 (comprimento x diâmetro), quantidade para cada tipo de agulha.	Unidade	50
3	Alicate para emendar arame de cerca.	Unidade	10
4	Alicate para Fazendeiro 10"½	Unidade	8
5	Alicate universal.	Unidade	8
6	Antibiótico de amplo espectro, a base de oxitetraciclina, de uso veterinário, em vidros de 50 ml.	Frasco	60
7	Antibiótico de amplo espectro, a base de penicilina, de uso veterinário, em vidros de 50 ml.	Frasco	60
8	Antibiótico e anti-inflamatório, de amplo espectro e longa duração, para tratamento da tristeza parasitária bovina	Litro	5
9	Anti-diarréico de largo espectro.	Litro	150
10	Anti-helmíntico, de amplo espectro, a base de albendazol.	Litro	50
11	Anti-helmíntico, de amplo espectro, a base de fosfato de levamisol.	Litro	50
12	Anti-inflamatório esteroidail, uso veterinário, Frasco 50 mL.	Frasco	60
13	Anti-inflamatório não esteróide, uso veterinário, Frasco 50 mL.	Frasco	60
14	Aplicador de brincos universal p/ brincos pequenos, médios e grandes.	Unidade	2
15	Aplicador de sêmen universal, em aço inox com 45cm de comprimento, com possibilidade de trabalhar com palhetas de 2mm e 3mm.	Unidade	3
16	Arame de atilho, macio, número 12, não queimado.	Kg	300
17	Arame galvanizado macio, fio 16, rolo com 50 kg	Unidade	50
18	Arco de pua com catraca.	Unidade	10
19	Aveia amarela grãos, para consumo, ensacada.	Kg	100.000
20	Aveia branca grãos, para consumo, ensacada.	Kg	200.000
21	Aveia preta grãos, para consumo, ensacada.	Kg	100.000
22	Bacterina Toxóide contra Carbúnculo Sintomático, Gangrena Gasosa, Enterotoxemia e Hemoglobinúria Bacilar dos Bovinos	Litro	7
23	Bainha francesa, para inseminação, pacote com 50 Unidades.	Unidade	4
24	Balança Digital Eletrônica, com plataforma, capacidade de 300 kg, voltagem 220 V.	Unidade	2
25	Balde de graxa patente, de 20 litros cada, do tipo mista.	Frasco	4
26	Barrigueira de algodão, para encilha.	Unidade	10
27	Basto sela, para montaria.	Unidade	3



28	Bobina de lona de polietileno, sem a presença de material reciclado, indicado para silagem, medindo cada: 100m de comprimento, 8m de largura e espessura de 200 micras.	Unidade	6
29	Bota de borracha branca, cano curto, numeração 36.	Unidade	2
30	Bota de borracha branca, cano curto, numeração 38.	Unidade	2
31	Bota de borracha branca, cano curto, numeração 40	Unidade	2
32	Bota de borracha branca, cano curto, numeração 42.	Unidade	2
33	Bota de borracha branca, cano curto, numeração 44.	Unidade	2
34	Braços de estronca de madeira, de cerne de eucalipto, medindo 1,20 metros de comprimento por 8x8 cm de largura.	Unidade	80
35	Calcário calcítico, moído e ensacado.	Kg	5.000
36	Calcário dolomítico, tibo B, distribuído no local.	Kg	200.000
37	Calcário dolomítico, tibo B, entregue no local.	Kg	200.000
38	Carona para encilha.	Unidade	5
39	Carrapaticida a base de fipronil, para aplicação via pour-on, com concentração de 1%, de uso veterinário.	Litro	80
40	Carreta agrícola basculante, com capacidade de carga de 2 toneladas, do tipo basculante com 2 rodas internas, Carroceria: 2,20 x 1,43 x 0,50 m, tampas dobráveis, rodado com aro 16"	Unidade	2
41	Carreta agrícola basculante, com capacidade de carga de 5 toneladas, dimensões (m): 3,6 x 1,9 x 0,6; rodado com aro 16".	Unidade	4
42	Carrinho de mão.	Unidade	5
43	Casca de soja, ensacada.	Kg	150.000
44	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 1,80m	Unidade	8
45	Cortador de palhetas, fabricado em plástico e com o cortante em aço.	Unidade	2
46	Descongelador de sêmen, bivolt automático 110/220V, tempo de aquecimento 1°C por minuto.	Unidade	3
47	Desmochador para bezerros, modelo Barnes, 17 polegadas.	Unidade	2
48	Ectoparasiticida, anti-parasitário, a base de fluazuron, de uso veterinário.	Litro	200
49	Eletrificador de cerca elétrica, com alimentação de 220 V, alcance linear de 5.400 metros, Intervalo entre Pulsos Regulável de 1,1 a 2 segundos.	Unidade	8
50	Endectocidas, ação em endoparasitas e ectoparasitas, a base de doramectina, com concentração de 1%, de uso veterinário.	Litro	40
51	Endectocidas, ação em endoparasitas e ectoparasitas, a base de ivermectina, com concentração de 1%, de uso veterinário, Frasco com 500 ml.	Litro	20
52	Enxada estreita 2 libras	Unidade	10
53	Enxada larga de 2,5 libras	Unidade	10
54	Enxadão 2,5 libras	Unidade	5



55	Eqüinos mansos, para serviço de campo, com idade de até 5 anos.	Unidade	10
56	Esticador de arame, modelo com mordança tipo cone.	Unidade	5
57	Estufa com Circulação e Renovação de Ar Forçada, 480 litros	Unidade	4
58	Facão mato 18.	Unidade	5
59	Farelo de arroz dengordurado, ensacada.	Kg	150.000
60	Farelo de arroz engordurado, ensacada.	Kg	150.000
61	Farelo de soja, com teor mínimo de 47% de proteína bruta, ensacada.	Kg	150.000
62	Farelo de trigo, para alimentação de ruminantes, ensacada.	Kg	200.000
63	Fio Eletroplástico 2 mm, com 15 fios plásticos, rolo com 500 metros.	Rolo	50
64	Fio Eletroplástico 20 mm, rolo com 300 metros.	Rolo	70
65	Formicida, ingrediente ativo clorpirifós, em caixa com 25 embalagens de 1 kg de iscas granuladas.	Caixa	40
66	Fosfato bicálcico, sacos 50 kg,	Kg	8000
67	Frascos com spray, de produto matabicheira, larvicida, repelente, cicatrizante e antisséptico, indicado para a eliminação e prevenção de míases cutâneas (bicheiras) .	Unidade	60
68	Freezer vertical, com capacidade para mais de 300 litros.	Unidade	4
69	Freezer vertical, com capacidade para mais de 300 litros.	Unidade	4
70	Freios duros, bocal baixo, pernas em inox e bocal de ferro.	Unidade	5
71	Fungicida, com ingrediente ativo Captan.	Kg	20
72	Furadeira de Impacto, Potência 700W.	Unidade	2
73	Guizo para tocar Animais, com roseta.	Unidade	20
74	Guizo para tocar Animais, sem roseta.	Unidade	20
75	Herbicida não seletivo de ação sistêmica, ingrediente ativo glifosato.	Litro	1.500
76	Herbicida Seletivo de ação sistêmica – pós emergente, ingrediente ativo nicosulfurom.	Litro	350
77	Herbicida Seletivo de ação sistêmica, ingrediente ativo 2,4- D.	Litro	250
78	Herbicida seletivo de ação sistêmica, ingrediente ativo atrazina.	Litro	500
79	Inseticida, com ingrediente ativo deltametrina	Litro	40
80	Inseticida, com ingrediente ativo Thiamethoxam e lambda-cialotrina	Litro	60
81	Laço trança de couro, para uso campeiro.	Unidade	4
82	Latego couro cru, largo.	Unidade	6
83	Lavadora de alta pressão, com vazão máxima de 510 l/h, potência elétrica de 2200W, tensão de 220V, mangueira 10m com trama de aço, pressão máxima de 1800 libras.	Unidade	3
84	Loro couro cru.	Unidade	6



85	Luvras para procedimento veterinários, com talco, tamanho P, M ou G, caixa com 100 Unidades.	Caixa	6
86	Luvras plásticas, para palpação retal, indicado para bovinos (cano longo), de uso veterinário, caixa com 100 Unidades.	Caixa	10
87	Mangueira preta, de diâmetro de 1 polegada, de parede de espessura grossa, em metros lineares.	Metro	2000
88	Manta de lã para encilha.	Unidade	10
89	Martelo de unha 27 mm.	Unidade	8
90	Máscara descartável com elástico caixa com 50 Unidades	Caixa	20
91	Milho grãos, para consumo, ensacada.	Kg	200.000
92	Moinho de Facas Tipo Wyllie, com câmara de moagem com acabamento cromado; 4 facas móveis e 4 facas fixas, com tratamento térmico e corte retificado; alimentação 220 volts	Unidade	3
93	Mourões de cerca, de madeira de cerne de eucalipto, serrados, medindo 2,20 metros de comprimento por 12x12 cm de largura.	Unidade	400
94	Óleo diesel.	Litro	11.000
95	Óleo lubrificante para motor a diesel, SAE 15-40.	Litro	150
96	Óleo lubrificante para sistema de transmissão e hidráulica, SAE 90.	Litro	250
97	Pá de ajuntadeira de Bico 4, com Cabo	Unidade	10
98	Painel Solar 20 Watts - corrente máxima 1,2 A/h	Unidade	5
99	Pares de rédeas, cabeçada.	Unidade	5
100	Pasta de ação cicatrizante e repelente, a base de óxido de zinco e óleo de pinho, em potes de 250 gramas	Unidade	20
101	Pasta importada para tatuadeira bisnaga, na cor preta, com 60 g	Unidade	20
102	Pedra ferro britada, número 2, em metros cúbicos.	Metro	230 m ³
103	Pedra ferro britada, número 2, em metros cúbicos.	Metro	230 m ³
104	Pedra ferro britada, número 5, em metros cúbicos.	Metro	230 m ³
105	Pedra ferro britada, número 5, em metros cúbicos.	Metro	230 m ³
106	Pelegos branco, curtidos.	Unidade	10
107	Picareta de Aço Forjado com Cabo 90cm	Unidade	8
108	Pneu trator dianteiro 14.9-28R2	Unidade	6
109	Pneu trator dianteiro 6.00-16F2	Unidade	8
110	Pneu trator traseiro 14.9-26R1	Unidade	6
111	Pneu trator traseiro 18.4 30 on16	Unidade	6
112	Pneu trator traseiro 23.1-30R2	Unidade	6
113	Prego com cabeça, 12x12, quilos	Kg	30
114	Prego com cabeça, 13x15, quilos	Kg	30
115	Prego com cabeça, 13x18, quilos	Kg	30
116	Prego com cabeça, 15x15, quilos	Kg	30
117	Prego com cabeça, 17x21, quilos	Kg	30



118	Prego com cabeça, 18x30, quilos	Kg	30
119	Produto carrapaticida, a base de amitraz, litro.	Litro	1.500
120	Pulverizador de barra de acoplar tipo vortex, altura de trabalho da barra de 0,50 a 1,30 m, com barra de 14 m, tanque de 600 litros.	Unidade	1
121	Refrigerador, capacidade total 450 litros, 1 porta, tensão elétrica de 220 v.	Unidade	2
122	Refrigerador, capacidade total 450 litros, 1 porta, tensão elétrica de 220 v.	Unidade	2
123	Rolos de arame de cerca, liso, ovalado, de aço galvanizado, medindo cada rolo 1.250 metros.	Unidade	50
124	Sal comum (cloreto de sódio) grosso, para a pecuária bovina, em sacos de 25 kg.	Kg	8.000
125	Sêmen bovino da raça Aberdeen Angus, em doses.	Dose	200
126	Sêmen bovino da raça Belgian Blue, em doses.	Dose	200
127	Sêmen bovino da raça Charolês, em doses.	Dose	200
128	Sêmen bovino da raça Devon, em doses.	Dose	200
129	Sêmen bovino da raça Hereford, em doses.	Dose	200
130	Sêmen bovino da raça Nelore, em doses.	Dose	200
131	Sêmen bovino da raça Red Angus, em doses.	Dose	200
132	Sêmen bovino da raça Wagyu, em doses.	Dose	200
133	Semente de aveia preta, ensacada.	Kg	12.000
134	Semente de azevém, ensacada.	Kg	10.000
135	Semente de festuca, ensacada.	Kg	3.000
136	Semente de milho para silagem, ensacada.	Kg	1.000
137	Semente de milho para silagem, resistente a lagartas, ensacada.	Kg	1.000
138	Semente de sorgo para pastejo, ensacada.	Kg	5.000
139	Semente de sorgo para silagem, ensacada.	Kg	1.000
140	Semente de trevo branco, ensacada.	Kg	400
141	Semente de trevo vermelho, ensacada.	Kg	400
142	Seringa automática, tipo pistola, com capacidade para 50 ml, com tubo de vidro.	Unidade	5
143	Seringa Descartável, 50 ml com agulha.	Unidade	50
144	Serra circular de bancada, potência do motor de 3 cv 2 Pólos (2200W), tensão trifásica, voltagem 220/380V, espessura do corte 0°/45°: 90-82 mm, tamanho da lâmina: Ø 315 x 30 mm, dimensões da mesa: 800 x 550 mm.	Unidade	2
145	Serrote profissional 24	Unidade	10
146	Sobrecincha para encilha.	Unidade	10
147	Tanque para armazenar óleo diesel, com capacidade para 500 litros cada.	Unidade	2
148	Tatuadeira rotativa stone, com 4 dígitos.	Unidade	2
149	Termômetro de Líquido Vermelho para Descongelar Sêmen	Unidade	5



150	Tesoura para tosquiar, 13 polegadas.	Unidade	10
151	Torquês cromada	Unidade	5
152	Touro da raça Aberdeen Angus de 3 anos.	Unidade	5
153	Touro da raça Belgian Blue de 3 anos.	Unidade	5
154	Touro da raça Charolês de 3 anos.	Unidade	5
155	Touro da raça Devon de 3 anos.	Unidade	5
156	Touro da raça Hereford de 3 anos.	Unidade	5
157	Touro da raça Nelore de 3 anos.	Unidade	5
158	Touro da raça Red Angus de 3 anos.	Unidade	5
159	Touro da raça Wagyu de 3 anos.	Unidade	5
160	Tramas (balancins) de madeira, de cerne de eucalipto, medindo 1,40 metros de comprimento por 5x5 cm de largura.	Unidade	3000
161	Travessão para encilha.	Unidade	10
162	Uniforme composto por calça branca e jaleco branco, tamanho G.	Unidade	15
163	Uniforme composto por calça branca e jaleco branco, tamanho GG.	Unidade	15
164	Uniforme composto por calça branca e jaleco branco, tamanho M.	Unidade	15
165	Uniforme composto por calça branca e jaleco branco, tamanho P.	Unidade	15
166	Uréia agrícola, em sacos de 50 kg.	Kg	50000
167	Vacina contra a Febre Aftosa, em doses.	Dose	1500
168	Vacina contra Leptospirose.	Litros	3
169	Vareta plástica para Cerca Elétrica, comprimento de 1,14 m.	Unidade	500